



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: 17-3386-9600 CEP: 15820-000 - Pirangi
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



DECRETO Nº 3163/2020, de 03 de Setembro de 2020

SUSPENDE A RETOMADA E ANDAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3086/2020, de 20 de março de 2020 que “Adota Medidas em Decorrente da Pandemia do Coronavírus”

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3152/2020, de 10 de Julho de 2020 dispõe sobre o plano de contingenciamento de despesas no âmbito da prefeitura Municipal de Pirangi-SP;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.044, de 03 de julho de 2020 que estabelece procedimento durante a quarenta no Estado de São Paulo no contexto da pandemia da Covid-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2019 encontra-se na fase de realização das provas práticas, havendo possibilidade de contatos entre os candidatos, comissão e organizadores do concurso com a disseminação pela Covid-19;

CONSIDERANDO o aumento de número de infectados e mortes no município em decorrência da contaminação pela Covid-19 e a Recomendação da Diretora Municipal de Saúde que se evite aglomeração de pessoas e atividades que facilitem a disseminação da Covid-19;



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: 17-3386-9600 CEP: 15820-000 - Pirangi
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente a retomada e o andamento do Concurso Público nº 01/2019, revogando-se o Edital nº 08/2020 publicado no dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi-SP, 03 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração